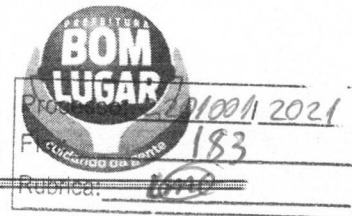




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



21.8 - O Prefeito Municipal de Bom Lugar, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

21.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA., na Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar – MA., na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia eletrônica, u impressos mediante 01(uma) resma de papel para confecção do edita esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

21.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 21.9, obedecendo aos seguintes critérios:

21.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

21.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.

21.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.

21.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços

21.12.4. Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato

21.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

21.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

21.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



21.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

Processo:	2201001/2021
Fis.:	184
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

21.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração que o(s) empresário(s) /sócio(s)/ dirigente(s)/ responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - Maranhão.

21.12.10. Anexo X – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

21.12.11. Anexo XI – Modelo do Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio - ambiental;

Bom Lugar – MA., em 04 de Fevereiro de 2021.

*Valdecy Gomes da Silva*  
Valdecy Gomes da Silva –Port. N° 004/2021  
Secretário Municipal de Obras.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**ANEXO I**

**“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”**

Processo:	2201001/2021
Fls.:	185
Rubrica:	

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA  
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO  
BOM LUGAR - MA.

**CARTA CREDENCIAL**

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA., para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

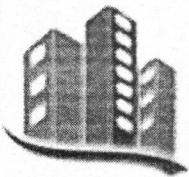


Processo: 22010011 2021  
Fls.: 186  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO,  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO**



Jardins e  
engenharia

Processo: 2201001/2021  
Fls.: 187  
Rubrica:

# LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

SINAPI-MA 09/2020

Márcio Jorge de Carvalho  
Engenheiro Ambiental  
CREA 10692-D

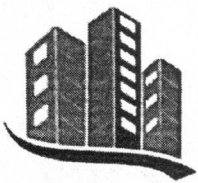


ÍNDICE:

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária e Anexos;
- Composição de BDI
- Encargos Sociais;
- ART's de Proj., Orçamento
- Projeto Em Plantas;

SINAPI-MA 09/2020

*[assinatura]*  
Madsom Jorge de Carvalho  
Engenheiro Ambiental  
CREA 10602 D



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Wilson Jorge de Carvalho  
Engenheiro Ambiental  
CREA 10602 D

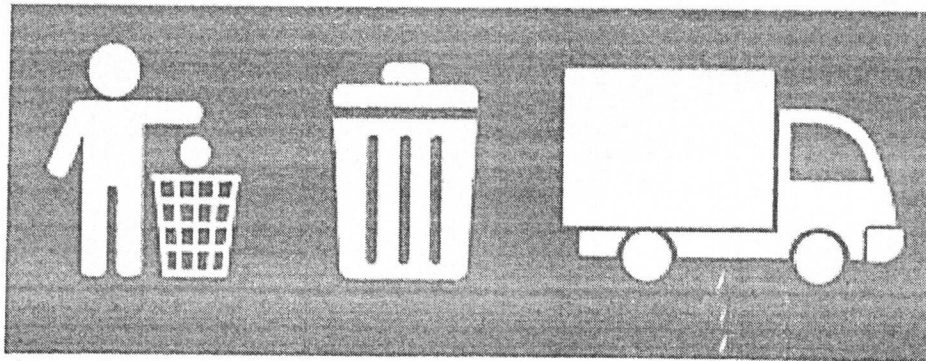
SINAPI-MA 09/2020



Processo: 220100112021  
Fls.: 190  
Rubrica: *[Signature]*

- PROJETO BÁSICO-

- LIMPEZA PUBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA.



*Madson Jorge de Carvalho*  
Engenheiro Ambiental  
CREA 10602 D





**MEMORIAL DESCRITIVO**

Processo: 2201001/2021  
Fls.: 191  
Rubrica:

• **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as ultimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

È de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

• **FINALIDADE**

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os Municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.


O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no município de Bom Lugar – MA, e posterior encaminhamento ao lixão, (destino final do lixo).

• **LOCAL DA OBRA**

- Vias urbanas no município de Bom Lugar -MA.

Wadson Jorge de Carvalho  
Engenheiro Ambiental  
CREA 10602 D



Processo: 220/100/1 2021  
Fls.: 192  
Rubrica: 

• A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**#Aspecto sanitário**

O lixo pode provocar efeitos maléficos através de:

- As ruas e avenidas trazem muita importância econômica, social e ambiental.

**#Agentes físicos**

É o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente.

**#Agentes biológicos**

O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

**#Aspectos estéticos e de bem-estar**

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

**#Aspecto econômico-financeiro**

O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

**#Aspecto social**

É comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o seu sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva tratados adiante.

  
Waldson Jorge de Carvalho  
Engenheiro Ambiental  
CREA 10602 D